

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ATOS DO LEGISLATIVO	1
EDITAIS	2
CONTRATOS	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	3
LICITAÇÕES	3
RECURSOS HUMANOS	3
SECRETARIA	5
PORTARIAS	5

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2022

“Altera a redação do Art. 4º, caput, e 5º da Resolução nº 010, de 28 de agosto de 2.018, que estabelece o uso de vestuários nas dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP, e dá outras providências”
(Autor - Mesa da Câmara Municipal)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
RESOLVE:-**

Art. 1º- Fica alterada a redação do *caput* do Artigo 4º da Resolução nº 010, de 28 de agosto de 2.018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Câmara Municipal de São João da Boa Vista fornecerá e substituirá os vestuários de que trata o Artigo 3º desta Resolução, sempre que houver necessidade...”

Art. 2º- Fica alterada a redação do Artigo 5º da Resolução nº 010, de 28 de agosto de 2.018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A aquisição dos vestuários se dará mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, nos moldes da Lei 14.133/2021, ou nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art.3 º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04.03.2022).

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a autorização para compra de alimentos para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões e demais eventos realizados pela Câmara Municipal, revoga integralmente a Resolução nº 017, de 18 de junho de 1996 e dá outras providências”

(Autor - Mesa da Câmara Municipal)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
RESOLVE:-**

Art. 1º- Esta Resolução dispõe sobre a autorização para compra de alimentos para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões e demais eventos realizados pela Câmara Municipal, deste que compatíveis com as finalidades institucionais da Casa e respeitados os princípios da administração pública estatuidos no Art. 37, caput, da CF/88, bem como o princípio da juridicidade administrativa.

Art. 2º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizará a compra de alimentos a que se referem o Artº 1º da Resolução, mediante pedido de compra devidamente fundamentado e por escrito, que será encaminhado ao Setor de compras da Casa.

Art. 3º- Os alimentos de que trata esta Resolução poderão ser fornecidos aos Vereadores, Servidores, autoridades e eventuais convidados a comparecer as sessões e eventos promovidos pela Casa Legislativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias para o exercício vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando inteiramente revogada a Resolução nº 017, de 18 de junho de 1996.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04.03.2022).

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 039/22
 Contratada: MICHELLE ARCURI BICHO MANIA LTDA ME
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de esterilização cirúrgica de animais de pequeno porte (cães e gatos). – PP 002/22
 Valor: R\$ 285.360,00
 Prazo: 03/03/2022 A 02/03/2023
 Assinatura: 03/03/2022

Contrato n.º: 043/22
 Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A
 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet por fibra óptica, dedicado e com dupla abordagem, velocidade simétrica de 200 mbps (download e upload) + 5 ipv4 (públicos e fixo), com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (DDOS), nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – Anatel. – PE 112/21
 Valor: R\$ 30.993,48
 Prazo: 28/02/2022 A 27/02/2023
 Assinatura: 25/02/2022

Contrato n.º: 049/22
 Contratada: MAPI SSGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão de formulários de taxas de licença. – PE 005/22
 Valor: R\$ 2.881,45
 Prazo: 03/03/2022 A 02/03/2023
 Assinatura: 03/03/2022

ADITIVOS

Contrato n.º: 024/19 TA 03/22
 Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 024/19, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para distúrbios respiratórios com assistência técnica 24 horas.
 Aditamento: Prazo
 Valor: R\$ 57.620,52
 Prazo: 01/03/2022 A 28/02/2023
 Assinatura: 17/02/2022

Contrato n.º: 042/19 TA 03/22
 Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 042/19, referente à Locação de aspirador de secreções.
 Aditamento: Prazo
 Valor: R\$ 960,00
 Prazo: 22/02/2022 A 21/02/2023

Assinatura: 18/02/2022

Contrato n.º: 039/16 TA 06/22
 Contratada: MANOELINA MARTINS QUINTERI
 Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato nº. 039/16, referente à locação de imóvel destinada a abrigar as instalações do Ministério do Trabalho.
 Aditamento: Prazo, reajuste de valor e alteração de cláusula
 Valor: R\$ 19.704,24
 Prazo: 22/02/2022 A 21/02/2023
 Assinatura: 21/02/2022

Contrato n.º: 167/20 TA 03/22
 Contratada: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 167/20, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão corporativa, por meio de outsourcing, contemplando manutenção preventiva e corretiva, transporte, instalação e configurações dos equipamentos, com fornecimento de materiais.
 Aditamento: Prazo e alteração de gestores
 Valor: R\$ 100.320,00
 Prazo: 24/02/2022 A 23/08/2022
 Assinatura: 23/02/2022

PARCERIAS

Termo de Colaboração nº 006/20 TA 01/22
 Proponente: LAR PEQUENO VICENTE
 Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/20, referente ao desenvolvimento de Serviço da Proteção Social Básica Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias.
 Aditamento: Prazo e valor
 Valor: R\$ 435.600,00
 Prazo: 19/02/2022 A 18/08/2023
 Assinatura: 17/02/2022

Termo de Colaboração nº 005/20 TA 01/22
 Proponente: LAR SANTO ANTÔNIO
 Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/20, referente ao desenvolvimento de Serviço da Proteção Social Básica Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias.
 Aditamento: Prazo e valor
 Valor: R\$ 326.700,00
 Prazo: 19/02/2022 A 18/08/2023
 Assinatura: 18/02/2022

Fica retificado o extrato do Contrato nº 008/22, publicado à edição nº. 1.157 do Jornal Oficial do Município ao dia 08/02/2022, passando a ter a seguinte redação: "Valor: R\$ 36.504,00"

São João da Boa Vista, 08 de março de 2022.

Juliana Dias Martinelli
 Chefe do Setor de Contratos

Thamires Cristina Montiel Maciel
 Diretora do Depto. de Administração

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS****EMPRESA BLOQUEADA**

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL FRANCISCO SANTANA MEI
ENDEREÇO: RUA ADEMARO A. NOGUEIRA, 272
CNPJ: 17.944.311/0001-01
CMC: 20544
BLOQUEIO CONFORME PROC-1217/22

Atenciosamente,
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
 Rua Carlos Kiellander, 366, Centro
 São Joao da Boa Vista, SP
 CEP 13870-217
 Fone: (19) 3634-1006, (19) 3634-1093, (19) 3634-1071

LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/22**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES, com entrega
 imediata.

OC Nº 863900801002022OC00036
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 22/03/2022 às 09h00min.

RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

101ºKARINA VIOLA SANTANA LOPES RG: 29.707.068-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (08/03/2022)

ROBERTO CAMPOS
 Prefeito Municipal em Exercício

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

160º FABIO NEWTON BORGES RG: 23.936.137-4
 161º DÉBORA JOANA DIAS QUERINO RG: 10.505.685

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (08/03/2022)

ROBERTO CAMPOS
 Prefeito Municipal em Exercício

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2020
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2020 para o cargo de Professor de Ensino Infantil, conforme abaixo relacionado, para cumprir o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

23º LUANA ROSA NASSAR RG: 36.520.616-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (08/03/2022)

ROBERTO CAMPOS
 Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E
INÍCIO DE EXERCÍCIO**

1. 09/03/2022 – Comparecer ao Departamento de Educação para **atribuição** das salas de aula:

- **Horário: 13:30 – Professor de Ensino Infantil**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. O prazo para posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, **é de 15 dias a partir desta publicação**, prorrogáveis uma vez por igual período e ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020
 - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
 - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)

- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário
- Ficha cadastral entregue no dia 09/03/2022, devidamente preenchida
- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos
- Comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme abaixo relacionada, para cumprir o cronograma constante do Anexo I deste Edital e assumir a vaga temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica – 40h.

O não comparecimento na data estabelecida no Anexo I será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40H

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

42º Valeria Cristina Rossi Rosa 49.949.861-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (08/03/2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, ADMISSÃO
E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. 09/03/2022 – Atribuição da sala de aula temporária:
 - **Horário: 13:30 – Professor de Apoio na Educação Básica**
 - **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**
 - 1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. Durante a atribuição, os candidatos receberão as orientações quanto à documentação e exames médicos necessários para admissão.

2.1. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2022:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.2. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.3. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

2.4. A admissão dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2022.
 - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
 - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
 - Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
 - Ficha cadastral entregue no dia 09/03/2022, devidamente preenchida.
 - Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.922, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o despacho constante da fl. 11, do Processo nº 15577/ 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Portaria nº 14.731, de 27 de janeiro de 2022, o membro abaixo relacionado para compor a Comissão de Estudos para viabilizar a elaboração de novo Código Tributário Municipal de São João da Boa Vista:

Antônio Liberato de Lima – Gabinete da Prefeita

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/01/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.923, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº. 14.513 de 23 de dezembro de 2021 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Turismo a servidora **MEIRE LUCIANA MARIOTTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.924, DE 07 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **BRENO FABRE DE LUCA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 46.527.777-9, para no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, substituir a servidora Sra. CARMEN ELIZA GARCIA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.925, DE 07 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. CARMEN ELIZA GARCIA se encontra em férias regulamentares,

Considerando que o Sr. BRENO FABRE DE LUCA, encontra-se substituindo a Sra. CARMEN ELIZA GARCIA no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LIVIA OLIVEIRA JOAQUIM**, Psicóloga, portadora do RG nº 26.816.382-0, para no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, substituir o Sr. BRENO FABRE DE LUCA, na Função Gratificada de Chefe de Setor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.926, DE 07 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JÉSSICA SIMÕES CHAGAS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 44.667.975-6, para no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, substituir a servidora Sra. ROSSANE TAVARES PETRECA, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.927, DE 07 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 34.121.869-8, para no período de 07/03/2022 a 16/03/2022, substituir a servidora Sra. DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO, na função gratificada de Assessor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/03/2022.



Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.928, DE 07 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora TATIANE CONCEIÇÃO DA SILVA, Professora de Desenvolvimento na Educação Básica-40hs, se encontra afastada de suas atividades por pertencer ao grupo de risco da COVID-19,

Considerando que a servidora entrará em licença gestante com início previsto para o mês de abril,

Considerando que a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **MAYARA THAYNA CAMPOS FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG 57.993.238-2, classificada em 30º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 04/03/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento na Educação Básica-40hs, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Tatiane Conceição da Silva, que se encontra em afastada pelo grupo de risco da COVID-19 seguida de licença gestante.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/03/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.929, DE 07 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **JOSIANE DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG 44.349.328-5, classificada em 36º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 04/03/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/03/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.930, DE 07 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **CARLA CORREA GOMES GABRIEL**, portadora do RG 42.522.568-9, classificada em 38º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 04/03/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/03/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.931, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora CARLA ROBERTA BERNARDES, Professora de Desenvolvimento na Educação Básica-40hs, encontra-se em licença gestante e gozará férias após o término da licença,

Considerando que a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **ELIGIANE DA SILVA DE MENEZES**, portadora do RG 42.522.320-6, classificada em 40º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 04/03/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento na Educação Básica-40hs, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Carla Roberta Bernardes, que se encontra em licença gestante seguida de férias.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/03/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.932, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Servente, a partir de 02 de março de 2022, a servidora Sra. **ALESSANDRA DE FATIMA CARDENAL CARVALHO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.933, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 03 de março de 2022, a servidora Sra. **ANA CLAUDIA BARBOSA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.934, DE 07 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 03 de março de 2022, a servidora Sra. **THAINA VIEIRA DA MOTA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.935, DE 07 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho P/172/2022, que deferiu o requerimento constante no Ofício nº 58/2022-pf, expedido pela Câmara Municipal, que solicita a cessão de um procurador da Prefeitura Municipal, para elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade do Processo Administrativo nº. 006/2022, referente à contratação de empresa de concurso público no âmbito da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, o servidor **RODRIGO ANTONIO PRADO**, portador do RG nº. M7555339, Procurador, para no período de 08/03/2022 a 10/03/2022, exercer suas funções junto à Câmara Municipal de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.936, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DOUGLAS MIQUELINO MATIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 27.452.815-0, para no período de 07/03/2022 a 16/03/2022, substituir a servidora Sra. DENISE MENATO RAMOS, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.937, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Seção da servidora Sra. **IOVANCA FAYEZA UALA BORGES**, portadora do RG nº 43.720.922-2, conforme estabelecido na Portaria nº 13.529 de 03 de fevereiro de 2021, a partir de 09/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.938, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 43.497.838-3, para a partir de 09/03/2022, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09/03/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.939, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **MARIANA BARBOSA BERTOLUCI**, portadora do RG: 52.173.584-1, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 14.703 de 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 21 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.703, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.940, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **CARLA DE CASSIA TROVA**, portadora do RG: 48.835.377-4, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 14.767 de 03 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 21 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.767, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.941, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FABIO NEWTON BORGES**, portador do RG: 23.936.137-4, classificado em 160º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.942, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DÉBORA JOANA DIAS QUERINO**, portadora do RG: 10.505.685, classificada em 161º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.943, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Iara Cristina Valim Balbino, em 01/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **KARINA VIOLA SANTANA LOPES**, portadora do RG: 29.707.068-X, classificada em 101º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.944, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Vera Lúcia dos Santos Martins, em 06/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **LUANA ROSA NASSAR**, portadora do RG: 36.520.616-7, classificada em 23º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.945, DE 08 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 14.875, de 21 de fevereiro de 2.022:

Onde se lê:

“..., Elaine Aparecida Martins Batista Campos, ”

Leia-se:

“..., **ELIANE APARECIDA MARTINS BATISTA CAMPOS,** ”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos
oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois
(08.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

